PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0244

LEI N.º 2045

(19 DE OUTUBRO DE 1990)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Aditamento, visando a prorrogação de Contrato de Trabalho, por prazo determinado, com base na Lei Municipal nº 1889, de 10 de maio de 1989.

ARTIGO 2º - A prorrogação dos Contratos mencionados no artigo anterior, não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de setembro de 1990.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à cpnta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 1990.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de outubro de 1990.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.